



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Biênio.: 2017/2018

CNPJ.: 04.251.837/0001-64

RESOLUÇÃO Nº. 007/2019

Dispõe sobre a apreciação das Contas do Poder Executivo Municipal de Itueta - MG, relativo ao Exercício Financeiro de 2017, e contem outras providências”.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itueta, no Estado de Minas Geraí, faço saber que a acâmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa.


Art. 1º. – Com base no Capítulo V, Art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itueta-MG, e ainda o Capítulo IV, Art. 30 e 31, paragrafo 2º, da Constituição da Republica, fica determinado que o Parecer Prévio da lavra do colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais prevalece por decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Itueta-MG, RESTANDO APROVADAS as Contas do Exercício Financeiro de 2017, sob responsabilidade do gestor o Sr. Valter José Nicoli.

Art. 2º. – Em razão desta decisão, a Secretária da Câmara Municipal deverá da após decisão soberana do Plenário, ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o Ministério Público, enviando-lhes cópias das Atas e da presente Resolução.

Art. 3º. – Fica registrado que não há responsabilidade do gestor o Sr. ° Valter José Nicoli, em razão desta decisão.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Gabinete Parlamentar, 08 de agosto de 2019


Carlos Elias Baldon
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE
Certifico e dou fé, que foi dado publicidade ao presente
Resolução nº 007, através de sua afixação em
local (is) publico (s) de costume nesta Câmara, por
um periodo de 15 dias. Câmara Municipal
de Itueta (MG). Em 09 / 08 / 2019

Raíssa A. de Moura
Secretária